



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 06/2020/PSO/REI/IFTO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA DO ENSINO SUPERIOR - 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do **Processo Seletivo de Monitores para o Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do Ensino Superior, 2020**, do *Campus Paraíso do Tocantins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, segundo as disposições do presente edital, conforme segue:

1. DO PROGRAMA

1.1. O programa Institucional de Monitoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades de aprendizado e também, possibilitar aos monitores o aprimoramento seus conhecimentos nas áreas trabalhadas e simultaneamente desenvolvam suas habilidades docentes.

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para seleção de 02 (duas) bolsas de monitoria para os cursos de **Licenciatura em Química** e **Licenciatura em Matemática**, distribuídas da seguinte forma:

Código da Vaga	Nº Bolsas	Núcleo Docente Articulado	Unidades Curriculares	Curso
01	01	Química	Química do Ensino Médio	Curso de Licenciatura em Química
02	01	Matemática	Matemática Básica do Ensino Médio	Curso de Licenciatura em Matemática

3. DA BOLSA

3.1. A bolsa terá vigência de no ano letivo de 2020, correspondendo ao período de 23 de março a 23 de junho de 2020 e de 27 de julho a 15 de dezembro de 2020, (com exceção do período de férias escolares).

3.1.1. Esta bolsa poderá ser prorrogada por igual período, conforme disponibilidade financeira da instituição.

3.2. No caso de desistência do bolsista, deverão ser encaminhados à Coordenação do respectivo curso o pedido de substituição do mesmo e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista no período correspondente.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. O valor da bolsa é de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais) mensais, pagos somente nos meses letivos.

3.5. As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos docentes dos respectivos Núcleos Docentes Articulados ou afins.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins, no período de **17 a 21 de fevereiro de 2020, das 08h às 12h e das 13h às 20h**.

4.2. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar os documentos em envelope lacrado e devidamente identificado com "Nome", "Código de Vaga" e "Unidade Curricular" a que se propõe, **endereçado à Coordenação do respectivo curso** (Licenciatura em Química ou Licenciatura em Matemática).

4.3. **Os documentos necessários para inscrição são:**

a) Formulário de inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

b) Comprovante de matrícula do semestre em vigência, emitido e assinado pela Coordenação de Registros Escolares;

c) Histórico Escolar ou outro documento oficial que comprove o aproveitamento na Unidade Curricular pretendida.

4.4. A ausência de qualquer um dos documentos descritos nos itens a, b e c, do parágrafo anterior serão motivos para indeferimento da inscrição do candidato.

4.5. Poderão inscrever-se, nesse processo seletivo, os alunos regularmente matriculados nos respectivos **cursos de nível superior** ofertados no IFTO - *Campus* Paraíso do Tocantins.

4.6. Os candidatos poderão se inscrever apenas para uma das unidades curriculares ofertadas podendo ser remanejados para outra área de acordo com a disposição das vagas, interesse dos mesmos e atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos nesse edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos monitores poderá ser realizada por meio de entrevista, análise curricular, aula expositiva e/ou resolução de exercícios, quando será analisada a capacidade do estudante de desenvolvimento das atividades de monitoria da disciplina a qual concorre como candidato a monitor.

5.2. Para fins de comprovação de atividades extracurriculares serão aceitos certificados ou declarações, originais ou cópias autenticadas, devidamente assinados pelo responsável e em papel timbrado.

5.3. O acompanhamento do trabalho de monitoria será feito pelo docente-orientador com apoio das Coordenações dos cursos.

5.4. Ao final do período das atividades de monitoria, os monitores deverão elaborar relatório final das atividades realizadas conforme modelo disponibilizado pelas coordenações dos respectivos cursos.

6. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

6.1. Entregar no primeiro dia de monitoria, na Gerência de Ensino:

a) Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;

b) Cópia do RG, CPF e dados bancários (Conta Corrente).

6.2. Cumprir a carga horária 12 horas semanais (oito horas de atendimento e quatro horas de planejamento e estudos).

6.2.1. A carga horária destinada ao planejamento deverá ser executada sob a supervisão do docente orientador de acordo com a compatibilidade de horário entre ambos e registrada na folha de frequência mensal.

6.3. Entregar a ficha de frequência (ANEXO III) na Gerência de Ensino até o dia 25 de cada mês, exceto no mês de dezembro que deverá ser entregue até dia 15.

6.3.1. A não entrega da ficha de frequência no prazo estipulado ou o preenchimento inadequado, implicará o não recebimento da bolsa de monitoria no mês correspondente.

6.4. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria.

6.5. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – *Campus Paraíso do Tocantins*.

6.6. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da área/eixo/disciplina.

6.7. Entregar mensalmente ao orientador relatório de atendimento dos discentes, informando frequência e temas trabalhados.

6.8. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

6.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação do Curso ou Gerência de Ensino.

7. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

7.1. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação.

7.2. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria.

7.3. Estimular a prática do estudo em grupo.

7.4. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas.

7.5. Assegurar que o monitor receba com antecedência o material (apostilas, listas de exercício e outros), que será utilizado em sala de aula.

7.6. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Gerência de Ensino e Coordenações de Cursos e participar das reuniões de avaliação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Os resultados serão divulgados no site do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO, no mural da Gerência de Ensino e das Coordenações dos respectivos cursos, conforme as datas previstas na tabela abaixo:

Atividade	Data prevista
Lançamento do Edital	12/02/2020
Impugnação do Edital	12 e 13/02/2020
Período para resposta sobre impugnação do Edital	14/02/2020
Período de Inscrições	17/02 a 21/02/2020
Homologação das inscrições e Divulgação da seleção	Até 06/03/2020
Seleção dos candidatos*	09, 10 e 11/03/2020
Resultado final	20/03/2020

Assinatura do termo de compromisso e reunião com a Coordenação de Curso	23/03/2020
Início das atividades	23/03/2020
Fim das atividades	23/06/2020
Intervalo (férias escolares)	01 a 25/07/2020
Reinício das atividades	27/07/2020
Término das atividades	15/12/2020

* Horários, datas e locais definidos pela coordenação de cada curso.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital por meio do formulário constante no Anexo IV deste edital.

9.2. O interessado deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, e entregá-lo no setor de Protocolo, dentro do prazo estabelecido no item 8. deste edital, no horário de **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 22:00 horas**.

9.3. O interessado deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação, que serão julgados pelo setor responsável pela execução do processo.

9.4. Não caberá recurso contra a decisão acerca da impugnação.

9.5. Serão indeferidos pedidos de impugnação que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 9. deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

10.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

10.3. A manutenção das atividades do Programa de Bolsas de Monitoria no *Campus* Paraíso do Tocantins dependerá da disponibilidade orçamentária, a qual será avaliada mensalmente.

10.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação deste processo seletivo que, caso necessário, será divulgada nos murais do *Campus* Paraíso do Tocantins e ainda no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraiso>.

10.5. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

10.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10.7. Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Gerência de Ensino do *Campus* Paraíso do Tocantins, que julgarão a sua procedência.

10.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III e IV.

Paraíso do Tocantins-TO, 12 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 12/02/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929935** e o código CRC **83B9D9B2**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 06/2020/PSO/REI/IFTO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO III - FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO
(63) 3361-0300 portal.ifto.edu.br — paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.004015/2020-51

SEI nº 0929935